DECRETO N º 2.929 DE 25 DE MAIO DE 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e , atendendo a solicitação da ACIP Associação Comercial e Industrial de Parapuã, com fundamento no art.171, VII da Lei nº 1.038 de 04 de março de 1.975.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica facultado, mediante autorização dos órgãos competentes o funcionamento do Comércio local nas atividades de : Supermercados, Armazéns, Mercearias, Quitandas e similares, no período de 30/05/99 à 30/08/99, das 08:00 horas às 12:00 horas, a titulo de experiência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de maio de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

MARIA ELISA DA SILVA T. SANTOS
Chefe de Gabinete Subst.